

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorro Ferreira da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Romana Farias, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 56580

**DECRETO Nº 4164 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0169/2024 GAB - FUNDESA**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Gisela Cezimbra Tavares Moraes**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de trabalho, que inclui uma reunião com o Presidente da EBSERH, juntamente com a Secretaria de Governo (SEGOV), no período de 19 a 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 56582

**DECRETO Nº 4165 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0169/2024 GAB - FUNDESA**,

**RESOLVE:**

Designar **Angela Melissa dos Santos Carvalho**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 21 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 56583

**DECRETO Nº 4166 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**Altera o Decreto nº 2.701, de 06 de junho de 2022, que fixa critérios para acordos em precatórios, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Ofício nº 246/2024-GJAP/TJAP**, e

**Considerando** a necessidade de regulamentação do art. 8º, da Lei Estadual nº 2.659/2022;

**Considerando** a necessidade de fixar o percentual de deságio ofertado para o acolhimento de propostas de acordo em precatório, de forma a incentivar a conciliação e o encerramento das demandas judiciais contra o Estado

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 2.701, de 06 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º A habilitação de créditos, para fins de acordo direto em precatório, fica condicionada à aceitação, pelo credor, de deságio no percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do seu crédito.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 56584

**DECRETO Nº 4167 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Exonerar **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento** do cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, **Código PEG**, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 17 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 56586

**DECRETO Nº 4168 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**